

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo e valor.  
Ata de Registro de Preço nº 163/2023 e 164/2023.  
Pregão Nº 25/2023.  
Fornecedores: Juliano Mafra de Souza Autocenter e Silvio Cesar Flausino & CIA LTDA.

Prezados Senhores,

### 1. Introdução

- a. O presente documento visa justificar a necessidade e a legalidade do aditivo de prazo a Ata de Registro de Preço nº 163/2023 e 164/2023, firmado com as empresas Juliano Mafra de Souza Autocenter e Silvio Cesar Flausino & CIA LTDA, para a prestação de serviços mecânicos por hora para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha leve e pesada do Município de Barra do Jacaré, Paraná.
- b. O prazo proposto para o novo aditivo é de 12 meses, os valores das propostas permanecem os mesmos do contrato.

### 2. Justificativa da Necessidade do Aditivo de Prazo.

- a. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Serviços mecânicos regulares ajudam a manter os veículos municipais em boas condições de funcionamento, reduzindo o risco de falhas mecânicas e prolongando a vida útil dos equipamentos.
- b. **Segurança:** Veículos municipais, como ambulâncias e veículos de transporte público, devem estar em perfeitas condições de segurança para proteger os usuários e operadores.
- c. **Economia de Recursos:** A manutenção preventiva pode reduzir os custos a longo prazo, evitando reparos mais caros e prolongando a vida útil dos veículos, o que é crucial para orçamentos municipais limitados.
- d. **Atendimento às Demandas da Comunidade:** Uma frota bem mantida garante que os serviços municipais possam responder eficientemente às necessidades da comunidade, seja em situações de emergência ou no dia a dia.

### 3. Compatibilidade do Valor com a Realidade do Mercado

- a. A avaliação de mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré indicou que os valores praticados pelas empresas Juliano Mafra de Souza Autocenter e Silvio Cesar Flausino & CIA LTDA, estão em conformidade com os preços médios do mercado para serviços mecânicos por hora para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha leve e pesada. Considerando a complexidade dos serviços prestados e a necessidade de manutenções constantes, os valores propostos é compatível com os preços praticados por empresas especializadas em serviços similares, conforme pesquisa de mercado anexa a este documento.

### 4. Conclusão

- a. Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o aditivo de prazo para a Ata de Registro de Preço nº 163/2023 e 164/2023 é necessário e legal, garantindo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

continuidade e a qualidade dos serviços mecânicos por hora para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha leve e pesada do Município de Barra do Jacaré.

---

Luiz Carlos França  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

Barra do Jacaré, 12 de julho de 2024.



313  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

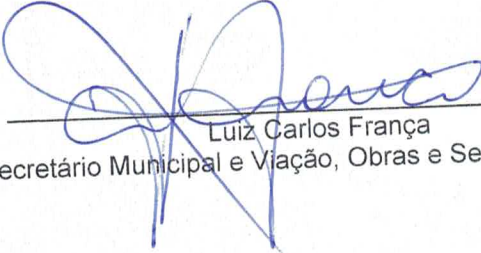
Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para aditivo de prazo do pregão Nº25/2023. Ata de Registro de Preço Nº 163/2023 e 164/2023.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos França  
Secretário Municipal e Viação, Obras e Serviços Públicos

Barra do Jacaré, 12 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor  
Luiz Carlos França  
Secretário de Obras

Assunto: Autorização para aditivo de prazo pregão N°25/2023.

Prezado Senhor,

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Obras, a realizar o processo

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS Assinado de forma digital por  
ALBONETI:54003628 EDIMAR DE FREITAS  
934 ALBONETI:54003628934  
Dados: 2024.07.17 09:10:13  
-03'00'

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 12 de Julho de 2024.

# MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇO MECÂNICO POR HORA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

DATA: 12/07/2024

ID: 032595

VALOR TOTAL:  
R\$ 333.980,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANA	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA	JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Serviços Mecânicos Linha Leve	Hora 1.500,00	////	////	53,60	50,00	////	////	////	51,00	////	48,90	50,88 76.320,00	4,85%
Anexo I Lote 001 Item 002	Serviços Mecânicos Linha Pesada	Hora 2.000,00	139,90	126,90	80.400,00	75.000,00	0,00	266.400,00	248.000,00	334.500,00	240.000,00	73.350,00	128,83 257.660,00	7,36%
Valor total do anexo após análise														
Valor total geral do anexo														
R\$ 333.980,00														



## Orçamento para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Objeto da Contratação:** Prestação de serviços mecânicos por hora para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Serviços Mecânicos Linha Pesada	Hora	2.000	120,00	240.000,00

**RESPONSÁVEL:** SILVIO CESAR FLAUSINO E CIA LTDA

**EMPRESA:** AUTO MECANICA 2 IRMÃOS

**CNPJ:** 03.455.511/0001-96

**ENDEREÇO:** BR 369 KM 38 – PARQUE INDUSTRIAL III Nº 1200

**CONTATO:** (43) 3538-4327

**DATA:** ANDIRÁ 12 DE JULHO 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

SILVIO CESAR FLAUSINO

Data: 12/07/2024 13:27:27-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

Responsável

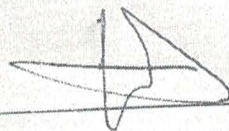
317

## Orçamento para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Objeto da Contratação:** Prestação de serviços mecânicos por hora para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços Mecânicos Linha Leve	Hora	1.500	48,90	73.350,00
02	Serviços Mecânicos Linha Pesada	Hora	2.000		

**RESPONSÁVEL: JULIANO MAFRA DE SOUZA**  
**EMPRESA: MECANICA AMA**  
**CNPJ: 11.653.217/0001-17**  
**ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIOS 15**  
**CONTATO: JULIANO**  
**DATA: 12/07/24**



Responsável



318  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**Luiz Carlos França**  
**Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.**

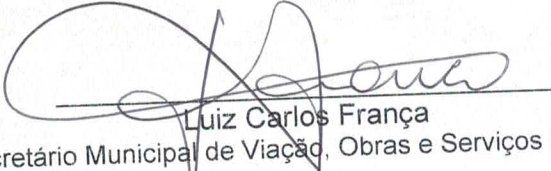
Ao Setor de Licitações e Contratos  
Assunto: Solicitação de aditivo de prazo – Ata de Registro de Preço nº 163/2023.

Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de prazo de 12 (doze) meses para Ata de Registro de Preços nº 163/2023, referente ao pregão nº 25/2023, que tem como objeto a contratação da empresa JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER, para a prestação de serviços de mecânicos por hora para manutenção preventiva e corretiva de veículos. O valor da proposta apresentado pela empresa é de R\$73.350,00/ano, sem reajuste, permanecendo no mesmo valor do contrato.

Solicitamos, portanto, o deferimento da presente solicitação, de modo a autorizar a renovação do prazo contratual, nos termos previstos na legislação aplicável e devidamente fundamentada conforme justificativa em anexo.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

  
Luiz Carlos França  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.



319  
2

Nome da empresa: JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTO CENTER

Cnpj: 11.653.217/0001-17

Telefone: 43 999726440

Gostaríamos de informar que após uma análise cuidadosa e considerando as circunstâncias apresentadas, aceitamos o pedido de prorrogação de prazo conforme proposto.

Estamos comprometidos em manter uma comunicação aberta e transparente durante este período de extensão do prazo, garantindo que todas as partes envolvidas estejam atualizadas sobre o progresso e quaisquer desenvolvimentos adicionais que possam surgir.

Agradecemos pela compreensão e pela cooperação contínua. Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



---

JULIANO MAFRA DE SOUZA

320  
2



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**  
JULIANO MAFRA DE SOUZA

**CPF**  
048.909.329-92

**CNPJ**  
11.653.217/0001-17

**Data de Abertura**  
09/03/2010

**Nome Empresarial**  
JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
09/03/2010

## Endereço Comercial

**CEP**  
86390-000

**Logradouro**  
RUA EXPEDICIONARIO

**Número**  
14

**Bairro**  
CENTRO

**Município**  
CAMBARA

**UF**  
PR

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2016	-
1º período	09/03/2010	31/03/2015

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Mecânico(a) de veículos independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Ocupações Secundárias**

- Borracheiro(a) independente
- Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente
- Guincheiro (reboque de veículos) independente
- Funileiro / lanterneiro independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.653.217/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**  
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**  
**45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**  
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIO</b>	NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>86.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBARA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3532-5455</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **12:09:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

## Certidão Negativa de Débitos N° 3399

<b>Identificação do Requerente:</b> juliano mafra	<b>CPF do Requerente:</b> 11.653.217/0001-17
<b>Identificação do Contribuinte:</b> <b>Finalidade:</b> LICITAÇÃO <b>Contribuinte:</b> JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER <b>CPF/CNPJ:</b> 11.653.217/0001-17 <b>Endereço:</b> RUA EXPEDICIONARIOS, 14 CENTRO	
<b>Código de Autenticidade:</b> 748180B647F9B1C99620664ABD349624	

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JULIANO MAFRA**, CPF/CNPJ nº 11.653.217/0001-17, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER**, CPF/CNPJ nº 11.653.217/0001-17, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

### RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto N° 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, segunda-feira, 15 julho, 2024



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034051336-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.653.217/0001-17  
Nome: **JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER - ME**  
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



324  
g

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER**  
CNPJ: **11.653.217/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:16 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **4B89.D197.1FC6.A316**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.653.217/0001-17  
**Razão Social:** JULIANO MAFRA DE SOUZA  
**Endereço:** RUA MAL F PEIXOTO 183 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

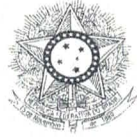
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2024 a 10/08/2024

**Certificação Número:** 2024071219201852505963

Informação obtida em 15/07/2024 15:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.653.217/0001-17  
Certidão n°: 49781932/2024  
Expedição: 17/07/2024, às 08:39:42  
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.653.217/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ANEXO III DECLARAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 163/2023.

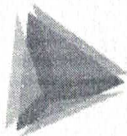
A Empresa Juliano mafra de souza auto center devidamente inscrita no CNPJ nº11.653217/00017, com endereço na Rua expedicionarios, nº14, CEP: 86390000 na cidade de Cambara Estado do PR telefone (43) 999726440 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Juliano Mafra de Souza, inscrito (a) no CPF nºe RG nº04890932992 rg 8404831 1,DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Barra do Jacaré Pr .24 de julho de 2024

  
Juliano mafra de souza cpf 04890932992 rg 84048313  
Representante legal

320  
J



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11653217000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULIANO MAFRA DE SOUZA AUTOCENTER**

CPF/CNPJ: **11.653.217/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:08:44 do dia 17/07/2024, com validade até o dia 16/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5ZTJjOBwUFvkVWdEDbea

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

330  
Q

**Luiz Carlos França**  
**Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.**

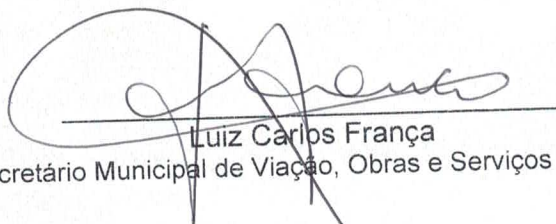
Ao Setor de Licitações e Contratos  
Assunto: Solicitação de aditivo de prazo – Ata de Registro de Preços nº 164/2023.

Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de prazo de 12 (doze) meses para Ata de Registro de Preços nº 164/2023, referente ao pregão nº 25/2023, que tem como objeto a contratação da empresa SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA., para a prestação de serviços mecânicos por hora para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados. O valor da proposta apresentado pela empresa é de R\$240.000,00/ano, sem reajuste, permanecendo no mesmo valor do contrato.

Solicitamos, portanto, o deferimento da presente solicitação, de modo a autorizar a renovação do prazo contratual e nos termos previstos na legislação aplicável e devidamente fundamentada conforme justificativa em anexo.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Luiz Carlos França  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

Barra do Jacaré, 12 de julho de 2024.